



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

PUBLICADO

05/08/22

Emilson

CONTRATO ADMINISTRATIVO 12/2022

Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUPANCIRETÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF 89.348.957/0001-37, com sede na Av. Carlos Gomes de Abreu, 391 - Tupanciretã/RS, neste ato representada por seu Presidente **CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 486.522.290-15 e portador da CI nº 3036803306, residente e domiciliado na cidade de Tupanciretã/RS, de ora em diante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, **CÁSSIA ROSA DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.417.648/0001-21, com endereço na Rua Abel Brugnara, 17, Bairro Gaúcho - Tupanciretã/RS, de ora em diante denominada de CONTRATADA, têm justo e contratado o que segue:

1ª. A CONTRATADA, por força do presente contrato, obriga-se a prestar serviços de digitação e digitalização de documentos, bem como de alimentação do sítio eletrônico da Câmara de Vereadores.

2ª. O prazo de duração do presente contrato é de 05 (cinco) meses, iniciando em 05 de agosto de 2022 e com término previsto para 05 de janeiro de 2023.

3ª. O valor mensal a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, em razão da prestação de serviços referida na cláusula 1ª, será de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), a ser adimplido até o décimo dia do mês subsequente ao da prestação do serviço, mediante apresentação da correspondente nota fiscal.

4ª. Caso a CONTRATADA, sem motivo justificável, deixe de cumprir com as obrigações previstas na cláusula 1ª, considerar-se-á rescindido de pleno direito o presente instrumento, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

5ª. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da CONTRATANTE.

6ª. Ao presente instrumento será aplicado o disposto no Regime Geral da Previdência Social.

7ª. Fica eleito o Foro da Comarca de Tupanciretã/RS para dirimir quaisquer dúvidas resultantes do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Tupanciretã/RS, 05 de agosto de 2022.

Contratante

Câmara de Vereadores de Tupanciretã

Contratada

Cássia Rosa de Oliveira

TESTEMUNHAS:

CPF: 040.445.700-24

CPF:

925511730.00